



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 1/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 1/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, torna público a **Homologação das Inscrições** para o Edital de Seleção para Ingresso por Transferência e Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2023, conforme segue abaixo:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
João Vitor Rodrigues de Souza	Homologada	
Tania Cristina Brandão	Não Homologada	Inscrição indeferida por não atender às exigências do item 3.3. A candidata não apresentou requerimento assinado. Não foram encaminhados o histórico de graduação, o programa analítico e ementas das disciplinas cursadas com êxito, e a declaração de vínculo. Além disso, não foi encaminhado diploma de graduação, caso o objetivo da candidata fosse se inscrever como portadora de diploma (alíneas 1, 3, 4, 5 e 6).

**2. DOS RECURSOS**

Caberá recurso na etapa de homologação das inscrições. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV do Edital de Seleção para Ingresso por Transferência e Portadores de Diploma nº 1/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 10 do referido edital, pelo e-mail [transferencia.colorado@ifro.edu.br](mailto:transferencia.colorado@ifro.edu.br). Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

Colorado do Oeste, 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1831119** e o código CRC **97781F9D**.